

**MENSAGEM Nº 01/2023**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
**MARCOS BEZERRA ARAÚJO**

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu/CE”.

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais do magistério do município de Caririáçu/CE que mesmo em época de pandemia, onde o sistema educacional sofreu mudanças consideráveis, exerceram o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

Nesse diapasão, atuando em consonância a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o presente projeto de lei propõe o reajuste ao salário base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu em **15,00% (quinze por cento)**.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).







Portanto, diante da importância da matéria aqui versada, acreditamos na convergência de entendimento por essa Augusta Casa, dando total provimento e aprovação ao presente Projeto de Lei.

Caririaçu/CE, 18 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS OCUPANTES DOS  
CARGOS DE PROFESSORES  
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, ATUALIZA TABELA  
VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Caririáçu/CE submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo Único:** O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu fica reajustado e índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu será reajustado de forma **retroativa a 1º de janeiro de 2023.**





**Art. 3º.** Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Caririáçu e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, dia 18 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

**APROVADO**

EM 10/02/2023

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 02/2023

PROJETO LEI Nº 05/2023

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 02/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 09

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

RECEBIDO EM: 19/02/2023

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )

- RESPONSÁVEL -

- PRESIDENTE -

Turmy 03. mm

José Elvino S. da Silva:

João João de Souza

Blundo

Fazio de a. de Montano

Adriana Colégio B. Costa

lino de la encde Costa

José Amador Gomes Dias